



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 097 /2018/GAB

Desterro do Melo, 14 de junho de 2018

Protocolo Nº: 308/2018
Data: 14/06/18
Ass. Rep.: [assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente Robison Pereira Gomes
Câmara Municipal de Desterro do Melo
Desterro do Melo – MG

Assunto: envio a essa Casa do Projeto de Lei nº. 015/2018, que dispõe sobre a fixação do piso salarial dos professores da educação básica – CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Excelentíssimo Senhor,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade, o projeto de lei incluso que regulamenta o piso salarial dos professores da rede pública básica do Município de Desterro do Melo para apreciação, discussão e votação pelos nobres vereadores dessa Casa.

Em razão da urgência da votação da matéria, como todos sabem, venho solicitar junto a Vossa Excelência para que seja convocada sessão extraordinária para votação deste projeto de lei, conforme disposto no Regimento Interno dessa Casa.

Certa de poder contar com o apoio de Vossa Excelência, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me.

Atenciosamente.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente, demais vereadores e vereadora,

Venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso, dispondo sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Desterro do Melo, do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica previsto na alínea "e" do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

No final de dezembro de 2017, o Ministério da Educação (MEC) divulgou o novo piso salarial dos professores da rede pública, cujo valor foi fixado em R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas, sendo que tal piso salarial nacional é de observância obrigatória aos demais entes da Federação.

O valor proposto pela Administração Municipal é de R\$ 1.473,21 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) para o cumprimento de uma carga horária semanal de 24 horas, ficando, assim, em consonância com o piso nacional estabelecido pelo MEC, no valor de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) correspondente a quarenta horas de carga horária semanal.

Em anexo estamos encaminhando a declaração de adequação orçamentária e financeira para a despesa, como também o impacto financeiro-orçamentário, conforme determinam os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº.101/2000.

Com essas razões, esperamos que, após criteriosa análise dos nobres edis, seja o presente projeto de lei aprovado por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Desterro do Melo, quinta-feira, 14 de junho de 2018.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 015/2018

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, O PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PREVISTO NA ALÍNEA "E" DO INCISO III DO CAPUT DO ART. 60 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos servidores públicos municipais do magistério da educação básica a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será regido pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º. O piso salarial do Município de Desterro do Melo, para os servidores municipais do magistério público da educação básica, observará o valor mensal de R\$ 1.473,21 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

§1º O montante estipulado no *caput* deste artigo é fixado como valor mínimo do vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica municipal, para uma jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

§2º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos servidores inativos do magistério público da educação básica alcançadas pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e que, cumulativamente, tenham proventos de aposentadoria e/ou pensões custeados integralmente com recursos do erário do Município de Desterro do Melo.

Art. 3º. Para fins de aplicação do disposto nesta Lei considera-se:

I - vencimento, o estípendio básico devido ao servidor, excluída qualquer vantagem ou benefício de caráter remuneratório;

II - remuneração, o total de pagamento devido ao servidor, em decorrência do efetivo exercício em cargo, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município;

III - efetivo exercício, a atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério associada à sua regular vinculação contratual temporária ou estatutária com o Município, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o Município;

IV - servidor municipal do magistério público aqueles servidores que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação

Ildeamar



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela Lei 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventual complementação do vencimento dos servidores a que se refere o art. 1º desta Lei nas hipóteses que o vencimento não atingir o montante mínimo estabelecido pelo art. 2º desta Lei.

Art. 5º. O valor estabelecido no artigo 2º deverá ser atualizado anualmente por ato próprio do Poder Executivo Municipal, na mesma data e percentual de atualização aplicável ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica divulgado pelo Ministério da Educação.

Art.6º. A despesa prevista nesta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria constante no orçamento do exercício financeiro de 2018.

Art.7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, quinta-feira, 14 de junho de 2018.


MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FINANCEIRA-ORÇAMENTÁRIA
AO PROJETO DE LEI Nº. 015/2018

(Lei Complementar nº. 101/2000, artigo 16, inciso II)

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, Prefeita Municipal de Desterro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, **DECLARO**, para fins do disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, que a despesa ora a ser criada com a fixação do piso salarial dos professores da rede municipal de educação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desterro do Melo, 14 de junho de 2018.


Márcia Cristina Machado Amaral, prefeita.



CALCULO DO IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES

VALOR BRUTO

FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES	ma/18	R\$	120.602,65	X	9 MESES ATÉ O 13/2018
Folha de 05/2018 multiplicado por 09 vezes até 13/2018		R\$	1.085.423,85		
TOTAL SOMANDO COM AS FOLHAS DE:					
jan/18		R\$	118.893,25		
fev/18		R\$	126.533,70		
mar/18		R\$	132.880,57		
abr/18		R\$	150.146,03		
TOTAL GERAL DA FOLHA		R\$	1.613.877,40		
FOLHA DE 05/2018 DIVIDIDO POR 1/3 DE FÉRIAS		R\$	40.200,88		3 1/3 DE FÉRIAS
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FEREIAS		R\$	1.654.078,28		
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FEREIAS * 21,86% OBRIG.PATRONAIS		R\$	361.581,51		### OBRIG.PATRONAIS
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FEREIAS + OBRIG.PATRONAIS		R\$	2.015.659,80		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE 2017		R\$	12.515.606,74		
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FEREIAS + OBRIG.PATRONAIS/RCL DE 2017 SEM AUMENTO GASTO COM PESSOAL EMPENHADO ACUMULADO ATÉ 12/2018			16,11%		
PROFESSORES P3, ESPECIALISTA E ORIENTADOR COM PROGRESSÃO 3%		R\$	124.308,39		
VALORES CALCULADOS COM AUMENTO 3% P3, ESPECIALISTA E ORIENTADOR		R\$	1.118.775,51		9 MESES ATÉ O 13/2018
1/3 DE FÉRIAS		R\$	41.436,13		3 1/3 DE FÉRIAS
TOTAL DA FOLHA COM 1/3 FERIAS		R\$	1.160.211,64		
TOTAL DA FOLHA ATÉ 04/2018		R\$	528.453,55		
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FEREIAS		R\$	1.688.665,19		
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FEREIAS * 21,86% OBRIG.PATRONAIS		R\$	369.142,21		### OBRIG.PATRONAIS
TOTAL DA FOLHA COM 1/3 FERIAS		R\$	2.057.807,40		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE 2017		R\$	12.515.606,74		
COM AUMENTO GASTO COM PESSOAL			16,44%		
PERCENTUAL COM AUMENTO			0,34%		
VALORES REAIS COM AUMENTO		R\$	42.147,60		



CALCULO DO IMPACTO DA FOLHA DE PAGAMENTO COM AUMENTO DE PROGRESSÃO P3 E ESPECIALISTA PAR

FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES + CONCURSADOS DA POSSE		VALOR BRUTO	
	mai/18	R\$	X
Folha de 05/2018 multiplicado por 09 vezes até 13/2018		416.684,88	9 MESES ATÉ O 13/2018
TOTAL		R\$ 3.750.163,92	
SOMANDO COM AS FOLHAS DE:			
jan/18		R\$ 408.285,47	
fev/18		R\$ 424.061,91	
mar/18		R\$ 433.933,89	
abr/18		R\$ 352.385,04	
TOTAL GERAL DA FOLHA		R\$ 5.368.830,23	
FOLHA DE 05/2018 DIVIDIDO POR 1/3 DE FÉRIAS		R\$ 138.894,96	3 1/3 DE FÉRIAS
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS		R\$ 5.507.725,19	
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS * 21,86% OBRIG.PATRONAIS		R\$ 1.203.988,73	### OBRIG.PATRONAIS
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS + OBRIG.PATRONAIS		R\$ 6.711.713,92	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ATÉ MAIO 2017		R\$ 12.515.606,74	
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS + OBRIG.PATRONAIS /RCL DE 2017		R\$ 53,63%	
SEM AUMENTO GASTO COM PESSOAL EMPENHADO ACUMULADO ATÉ 12/2018			
PROFESSORES P3, ESPECIALISTA E ORIENTADOR COM PROGRESSÃO 3%		R\$ 421.191,86	
VALORES CALCULADOS COM AUMENTO 3% P3, ESPECIALISTA E ORIENTADOR		R\$ 3.790.726,74	9 MESES ATÉ O 13/2018
1/3 DE FÉRIAS		R\$ 140.397,29	3 1/3 DE FÉRIAS
TOTAL DA FOLHA COM 1/3 FÉRIAS		R\$ 3.931.124,03	
TOTAL DA FOLHA ATÉ 04/2018		R\$ 1.618.666,31	
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS		R\$ 5.549.790,34	
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS * 21,86% OBRIG.PATRONAIS		R\$ 1.213.184,17	### OBRIG.PATRONAIS
TOTAL DA FOLHA COM 1/3 FÉRIAS		R\$ 6.762.974,50	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ATÉ MAIO 2017		R\$ 12.515.606,74	
COM AUMENTO GASTO COM PESSOAL		54,04%	
PERCENTUAL COM AUMENTO		0,41%	
VALORES REAIS COM AUMENTO		R\$ 51.260,59	



Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6
RECEITA	ANO	ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
FUNDEB	2017	1.600.000,00	1.545.915,40		54.084,60
	60%	960.000,00	1.094.044,54		
	40%	640.000,00	446.497,29		
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6
DESPESA	ANO	RECEITA TOTAL DO FUNDO			
FUNDEB	2017	1.545.915,40			
VALOR LEGAL MININO	60,00%	927.549,24			
VALOR LEGAL MININO APLICADO	75,82%	1.172.085,73			
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6
RECEITA	ANO	ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
FUNDEB	2018	1.700.000,00	674.596,36		1.025.403,64
	60%	1.020.000,00	404.757,82		
	40%	680.000,00	269.838,54		
Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6
DESPESA	ANO	RECEITA TOTAL DO FUNDO			
FUNDEB	2018	674.596,36			
VALOR LEGAL MININO	60,00%	404.757,82			
VALOR LEGAL MININO APLICADO	51,28%	345.964,23			

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES + CONCURSADOS DA POSSE		VALOR BRUTO	
	ma/18	R\$	MESES ATÉ O 13/2018
Folha de 05/2018 multiplicado por 09 vezes até 13/2018		416.542,66	X
TOTAL		3.748.883,94	
SOMANDO COM AS FOLHAS DE:			
	jan/18	R\$ 408.285,47	
	fev/18	R\$ 424.061,91	
	mar/18	R\$ 433.933,89	
	abr/18	R\$ 352.385,04	
TOTAL GERAL DA FOLHA		5.367.550,25	
FOLHA DE 05/2018 DIVIDIDO POR 1/3 DE FÉRIAS R\$ 416.684,88		R\$ 138.847,55	3 1/3 DE FÉRIAS
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS		5.506.397,80	
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS * 21,86% OBRIG.PATRONAIS		1.203.698,56	21,86% OBRIG.PATRONAIS
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS + OBRIG.PATRONAIS		6.710.096,36	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ATÉ MAIO 2017		R\$ 12.515.606,74	
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS + OBRIG.PATRONAIS /RCL DE 2017 SEM AUMENTO GASTO COM PESSOAL EMPENHADO ATÉ 12/2018		53,61%	
PROFESSORES P3, ESPECIALISTA E ORIENTADOR COM PROGRESSÃO 3%			
VALORES CALCULADOS COM AUMENTO 3% P3, ESPECIALISTA E ORIENTADOR		R\$ 421.048,10	
1/3 DE FÉRIAS		R\$ 3.789.432,90	9 MESES ATÉ O 13/2018
TOTAL DA FOLHA COM 1/3 FÉRIAS		R\$ 140.349,37	3 1/3 DE FÉRIAS
TOTAL DA FOLHA ATÉ 04/2018		R\$ 3.929.782,27	
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS		R\$ 1.618.666,31	
TOTAL GERAL DA FOLHA COM 1/3 DE FÉRIAS * 21,86% OBRIG.PATRONAIS		R\$ 5.548.448,58	
TOTAL DA FOLHA COM 1/3 FÉRIAS		R\$ 1.212.890,86	21,86% OBRIG.PATRONAIS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA ATÉ MAIO 2017		R\$ 6.761.339,44	
COM AUMENTO GASTO COM PESSOAL		R\$ 12.515.606,74	
PERCENTUAL COM AUMENTO		54,02%	
VALORES REAIS COM AUMENTO		0,41%	
		R\$ 51.243,07	